

RESOLUÇÃO Nº 042/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Fundação Universidade Regional de Blumenau para o corrente exercício no montante de R\$ 29.434,31 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições legais e institucionais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 29.434,31 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

30 Projetos Especiais

12.123.0105.2501 Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho

4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas de Capital)

2501 Outros Recursos não Vinculados - Ex. Anteriores (100)

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 27.403,30 (vinte e sete mil e quatrocentos e três reais e trinta centavos)

2899 Outros Recursos Vinculados - Ex. Anteriores (116)

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 2.031,01 (dois mil e trinta e um reais e um centavo)

Art. 2º Reduzir, em igual montante, a(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada(s), que servirá(ão) de recurso para o crédito adicional suplementar aberto:

30 Projetos Especiais

12.123.0105.2501 Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas Correntes)

2501 Outros Recursos não Vinculados - Ex. Anteriores (99)

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 27.403,30 (vinte e sete mil e quatrocentos e três reais e trinta centavos)

2899 Outros Recursos Vinculados - Ex. Anteriores (115)

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 2.031,01 (dois mil e trinta e um reais e um centavo)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 28 de agosto de 2024.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA